



## *Prefeitura Municipal de Nova Odessa*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 1986, DE 31 DE MAIO DE 2004.**

**Autor: Dimas Antonio Starnini**

**"Dá denominação de Dr.Sidney de Souza Almeida, à Rua 07 (sete), do Jardim Santa Rita II, nesta cidade".**

SIMÃO WELSH, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.) Fica denominada "Dr. Sidney de Souza Almeida", a Rua 07 (sete) do Loteamento denominado Jardim Santa Rita II, no Município de Nova Odessa.

Art. 2º.) Caberá à Prefeitura Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º.) As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º.) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.**

**AOS 31 DE MAIO DE 2004.**

  
**SIMÃO WELSH**  
**Prefeito Municipal**